

h  
9

**ATA N.º 03**  
**REUNIÃO PÚBLICA DE CÂMARA**  
**REALIZADA NO AUDITÓRIO MANUEL MENEZES DE FIGUEIREDO**  
**EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PRESENTES:**

- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues
- A Senhora Vice-Presidente, Dra. Marina Raquel Lopes Mendes
- O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar
- O Senhor Vereador, Dr. Dário Soares Freitas da Silva
- A Senhora Vereadora, Eng.ª Paula Cristina Martins Carvalhal
- O Senhor Vereador, Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira
- O Senhor Vereador, Arq. José Valentim Pinto Miranda
- O Senhor Vereador, Dr. Elísio Ferreira Pinto
- A Senhora Vereadora, Dra. Célia Maria Mendes Correia
- O Senhor Vereador, Manuel de Oliveira Guedes
- A Senhora Vereadora, Dra. Isabel Maria Carvalho Correia de Sousa, Substituída nesta reunião pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Manuel Vieira Alves de Oliveira

**PRESIDIU À REUNIÃO:**

- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues

**SECRETARIOU A REUNIÃO:**

- A Diretora Municipal de Administração Geral e Arquivo, Dr.ª. Hermenegilda Maria da Cunha e Silva

**HORA DA ABERTURA: 15 horas e 01 minutos**

**HORA DE ENCERRAMENTO: 17 horas e 33 minutos**



**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA  
PONTO PRÉVIO Nº. 1**

O Senhor Vereador Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar, apresentou um voto de louvor à Seleção Nacional de Andebol Sêniores Masculino, pela sua prestação no Campeonato do Mundo.

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar a atribuição de um voto de louvor à Seleção Nacional de Andebol Sêniores Masculino, pela sua prestação no Campeonato do Mundo, devendo o mesmo ser transmitido à Federação Portuguesa de Andebol.**

**PRESIDÊNCIA/VEREAÇÃO**

**APROVAÇÃO DEFINITIVA DA ATA Nº 02 DA REUNIÃO PÚBLICA DE CÂMARA REALIZADA EM 20 DE JANEIRO DE 2025**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 1, apenas no original.

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar definitivamente a ata nº 02 da reunião pública de Câmara, realizada em 20 de janeiro de 2025.**

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues e os Senhores Vereadores, Arq. José Valentim Pinto Miranda e Dr. Pedro Manuel Vieira Alves de Oliveira não votaram a aprovação da ata n.º 02 da reunião pública de Câmara realizada em 20 de janeiro de 2025, porque não participaram na mesma.

**PLANO DE AÇÃO PARA O PLANO ESTRATÉGICO PARA OS RESÍDUOS URBANOS 2030**  
**EDOC/2024/132011**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 2, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 24.01.2025"*

O Senhor Vereador, Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira, disse que os Vereadores do PPD/PSD, na reunião de 16 de dezembro de 2024 colocaram uma série de questões sobre o assunto e agradecem a resposta fornecida. Disse que sobre o assunto em causa, desde setembro existe um consenso relativamente à discussão na Assembleia Municipal da temática dos biorresíduos e, por um motivo ou por outro, o assunto não foi agendado, pelo que, nesta fase, os Vereadores do PPD/PSD vão-se abster relativamente à presente proposta.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues, disse que houve um conjunto alargado de documentos que foram entregues aos vereadores e aos membros da Assembleia Municipal, em abril do ano passado, os quais continham toda a informação necessária. Disse não entender a questão colocada pelo Senhor Vereador relativa à Assembleia Municipal, porque o que foi solicitado à mesma, foi a organização de uma espécie de conferência com três convidados externos, para explicar o que são os biorresíduos.

O Senhor Vereador, Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira, disse não ser somente a questão da Assembleia Municipal, pois existem algumas questões colocadas na referida reunião de 16 de dezembro de 2024 que não foram esclarecidas, nomeadamente, os custos do Fundo Ambiental, os custos da divulgação junto da comunidade, a metodologia relativamente ao programa de trabalhos, a forma de cálculo da revisão de preços, etc. Que nesta fase, os Vereadores do PPD/PSD vão abster-se e entendem que deveria haver um concurso, porque se trata de um processo que vem desde 2016, mas a situação foi derrapando.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues, disse ser uma abstenção assente na ausência da conferência que deveria ter ocorrido na Assembleia Municipal e em coisas

h.  
h

que não foram respondidas, mas que, pessoalmente, irá agora responder. Disse que terá solicitado resposta ao documento apresentado pelo PPD/PSD, numa base estritamente técnica, porque existem perguntas que não se fazem, nomeadamente, perguntar se a Câmara tem garantias que o Fundo Ambiental vai financiar veículos ou educação ambiental, porque não existe ninguém que possa hoje garantir que, em 2027, o Fundo Ambiental vai ter ou não dinheiro para financiar a educação ambiental e veículos. Que das duas, uma, ou os Senhores Vereadores lançam as perguntas com o objetivo de as ver respondidas de forma decente ou então estão a lançar perguntas, sabendo que não existem respostas possíveis de serem dadas, quando ainda faltam dois Orçamentos de Estado, dos quais o Fundo Ambiental depende. Que o Fundo Ambiental é uma variável não vinculativa e o Município tem de avançar, isto é, se o Fundo Ambiental patrocinar, significa que a "renda" do Município será menor, se não patrocinar, não põe em causa nenhuma das cláusulas do concurso. Relativamente à questão da educação ambiental, disse ser igual à questão dos veículos. No que diz respeito ao facto do Senhor Vereador referir não ser explícito o programa de intervenção/programa das operações, disse que o concurso é lançado com a margem de permitir aos concorrentes, numa lógica de livre mercado, optarem por soluções, por exemplo, se o Município dissesse que às 19h o camião deve passar na Avenida da República, o concorrente iria calcular o dispêndio de gasóleo a essa hora, quando ele pode ter a possibilidade de calcular uma passagem do camião às 23h, em que gasta menos gasóleo e faz uma proposta mais vantajosa. Disse ser impensável que, em qualquer outro concurso, seja o Município a fazer a definição do programa de trabalhos, o qual é apresentado pela empresa, tal como acontece numa empreitada. Relativamente à questão da revisão de preços, disse que a mesma é estipulada na lei e não depende do concurso, pelo que, só existe uma fórmula de revisão de preços, a não ser que haja um acordo que não seja a fórmula definida pela lei e compete à entidade dona dos serviços fazer uma contraproposta, a qual é casuística. Que uma revisão de preços assenta, de acordo com a lei, na correção do preço em função de alguma ou de algumas variações dos preços inicialmente previstos, como por exemplo, o preço do gasóleo. Disse que os Vereadores do PPD/PSD são livres de optar pela abstenção ou pelo voto contra, contudo, devem arranjar uma boa justificação e não colocar o ónus na falta de respostas por parte do Município, porque elas foram dadas.

**O Senhor Vereador, Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira**, relativamente ao índice de preços, disse que a revisão de preços que está no caderno de encargos não é só exclusivamente o IPC, é também o gasóleo e a mão de obra, ou seja, são três componentes.

**O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues**, disse que para a revisão de preços concorre o Índice de Preços ao Consumidor e outros critérios que sejam definidos no caderno de encargos, de forma calendarizada, porque significa que é o modelo do Índice de Preços ao Consumidor adicionado de um modelo revisão de preços que excepcionalmente foi criado para o processo COVID e pós COVID e que ainda está em vigor e, por isso, foi acrescentada a mão de obra e os combustíveis. Disse ser evidente para todos que quando se faz uma revisão de preços assente no Índice de Preços ao Consumidor, significa que se está a fazer uma revisão na base da inflação.

#### **Deliberação:**

**Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar o Plano de Ação para o Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2030, nos termos apresentados.**

#### **DOAÇÃO AO MUNICÍPIO, PELA FUNDAÇÃO DE SERRALVES, DE REPRODUÇÃO NUMERADA E AUTENTICADA DE OBRA DE CARLA FILIPE EDOC/2024/127290**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 3, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 29.01.2025"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aceitar a doação ao Município de Vila Nova de Gaia, de reprodução numerada e autenticada de obra de Carla Filipe e seu depósito na Casa-Museu Teixeira Lopes/Galerias Diogo de Macedo, pela Fundação de Serralves, nos termos informados.**

**DOAÇÃO AO MUNICÍPIO, PELA FUNDAÇÃO DE SERRALVES, DE REPRODUÇÃO EM BRONZE DE PEÇA ORIGINAL CRIADA POR RUI CHAFES**  
**EDOC/2024/127350**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 4, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 29.01.2025"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aceitar a doação ao Município de Vila Nova de Gaia, de reprodução de bronze, numerada e autenticada, de peça original criada por Rui Chafes e seu depósito na Casa-Museu Teixeira Lopes/Galerias Diogo de Macedo, pela Fundação de Serralves, nos termos informados.**

**DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**PROC. 2460/17 – TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DO PORTO; AUTOR: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA; RÉU: IP - INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, SA**  
**EDOC/2017/57323**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 5, apenas no original.

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade aprovar recorrer da decisão, remeter à Direção Municipal de Finanças e Património para cabimento e ao Departamento De Assuntos Jurídicos para recurso, nos termos propostos.**

**PROPOSTA DO INÍCIO DE PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA O ALOJAMENTO LOCAL EM VILA NOVA DE GAIA**  
**EDOC/2025/11068**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 6, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 29.01.2025"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:**

- a) Aprovar o início do procedimento de elaboração, do Regulamento Municipal para o Alojamento Local em Vila Nova de Gaia;**
- b) Aprovar a publicitação desta iniciativa procedimental se efetue no sítio institucional do Município na Internet, nos termos do artigo 98.º do CPA, podendo os interessados constituir-se como tal no procedimento, ao abrigo do artigo 68.º do CPA, no prazo de 10 dias, a contar da data da publicitação e apresentar os seus contributos, por escrito, em requerimento dirigido, para o efeito, ao Presidente da Câmara Municipal, com as menções previstas no artigo 102.º do CPA.**
- c) Delegar o poder de direção do procedimento na Senhora Diretora do Departamento de Assuntos Jurídicos, Dra. Goreti Martins, tendo em vista a**

elaboração e subsequente aprovação do projeto de criação de regulamento, pelos órgãos municipais.

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO**  
**PROPOSTA DE PROCEDIMENTOS PÚBLICOS PARA ATRIBUIÇÃO DE DIREITOS DE OCUPAÇÃO A REALIZAR EM 2025**  
**EDOC/2025/7672**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 7, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 20.01.2025"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, aprovar o lançamento e realização dos procedimentos públicos para atribuição de direitos de ocupação (hasta publica, concurso público e Sorteio em ato público) previstos na tabela anexa à presente distribuição, ou seja:**

- Street Food/restauração ou bebidas de carater não sedentário - em roulottes ou similares - 4 anos
  - Quiosques Municipais
  - Lojas/Recinto da Feira dos Carvalhos
  - Lojas Mercado da Afurada
  - Pipocas/algodão doce e similares
  - Street food/ restauração ou bebidas de carater não sedentário- Sazonal
  - Atividades aquáticas (domínio hídrico)
  - Romaria S. João
  - Romaria Nossa Sr.ª do Pilar
  - Passagem ano
  - Romaria de São Gonçalo 2026
  - Venda ambulante "saco às costas"- áreas balneares
  - Ocupações sazonais (castanhas assadas)
  - Feiras - atribuição de lugares que se encontram devolutos
- Afurada  
Arcozelo  
Canidelo  
Carvalhos

**REDUÇÃO DE TAXAS MUNICIPAIS EM FUNÇÃO DO CUMPRIMENTO DE CRITÉRIOS AMBIENTAIS – FEIRAS MUNICIPAIS – AVALIAÇÃO DA EFICÁCIA DA MEDIDA**  
**EDOC/2024/87772**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 8, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 29.01.2025"*

**O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar**, disse que em 2023, este Executivo deliberou uma redução de 50% das taxas de ocupação nas feiras municipais, decorrente da separação do depósito dos resíduos resultantes da atividade económica. Que, pese embora aquilo que o regulamento municipal impõe, não havia cumprimento destas medidas, pelo que, foi dado conhecimento aos feirantes e, este ano, a Divisão de Atividades Económicas entendeu prorrogar a proposta, uma vez que esta medida resultou de forma positiva.

h.  
a

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, o seguinte:**

- 1. A manutenção, pelo período de 24 meses, da redução em 50% da taxa de ocupação nas feiras municipais, aos feirantes que façam a correta separação e deposição dos resíduos resultantes da atividade económica (papel/cartão, plásticos e vidro);**
- 2. A realização de ações de formação e sensibilização, junto dos intervenientes referidos no ponto anterior, sobre a mais valia ambiental e financeira que constitui o correto tratamento de resíduos e outras medidas a articular com os serviços municipais competentes em matéria de educação ambiental.**

**ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE SERZEDO PARA APOIO FINANCEIRO A OBRAS DE INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES, AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO DA SEDE, NO MONTANTE TOTAL DE €356.539,23 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E NOVE EUROS E VINTE E TRÊS CÊNTIMOS)**

**EDOC/2024/46185**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 9, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 27.01.2025"*

**O Senhor Vereador, Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira**, disse ter dúvidas quanto ao presente assunto, porque os técnicos referem ser necessário o visto do Tribunal de Contas sobre esta matéria e atendendo aos apoios já concedidos, pelo que, os Vereadores do PPD/PSD ficam numa posição desconfortável por situações que já ocorreram e que foram desagradáveis. Que gostariam de acompanhar a votação por se tratar de uma entidade que merece apoio, pelo que, solicitam esclarecimentos sobre a situação.

**O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues**, disse ser claro que o assunto tem de ser submetido ao Tribunal de Contas, ou seja, a Câmara está a aprovar o protocolo, que posteriormente será submetido ao visto do Tribunal de Contas. Que existem duas questões que vão a visto do Tribunal de Contas, uma é o protocolo da câmara com a associação, que é calculado no somatório dos apoios dos 3 últimos anos, o qual ultrapassa o valor do visto de Tribunal de Contas. A outra situação, é o envio do procedimento ao Tribunal de Contas por parte da entidade, o qual irá fiscalizar o apoio que ultrapassa os limites. Disse que o Município não tem nada a esconder, porque atribuiu o dinheiro, mas não é responsável pela tramitação do processo por parte da entidade, apesar de o acompanhar e apoiar através dos serviços camarários de contratação.

**O Senhor Vereador, Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira**, disse que os Vereadores do PPD/PSD acompanham a votação, por haver a garantia de que o mesmo só terá execução após o visto do Tribunal de Contas.

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Associação Recreativa e Cultural de Serzedo, para apoio financeiro a obras de instalação de infraestruturas de telecomunicações, ar condicionado e ventilação da sede, no montante total de €356.539,23 (trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e nove euros e vinte e três cêntimos), devendo ser remetido para visto do Tribunal de Contas, nos termos apresentados.**

4.  
6

### ACORDOS DE COLABORAÇÃO – FESTIVAIS DE FOLCLORE

**EDOC/2024/54298**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 10, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 29.01.2025”*

#### **Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar os acordos de colaboração para apoio financeiro aos Festivais de Folclore/2024, no montante total de €12 500,00 (doze mil e quinhentos euros), nos termos apresentados.**

### ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O GRUPO MUSICAL DA MOCIDADE PEROSINHENSE PARA APOIO FINANCEIRO À EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE, NO MONTANTE TOTAL DE €200.000,00 (DUZENTOS MIL EUROS)

**EDOC/2024/78288**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 11, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 29.01.2025”*

#### **Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Grupo Musical da Mocidade Perosinhense, para apoio financeiro à execução das obras de reabilitação do edifício sede, no montante total de €200.000,00 (duzentos mil euros), nos termos apresentados.**

### ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O RANCHO FOLCLÓRICO DE VILAR DO PARAÍSO PARA APOIO FINANCEIRO ÀS OBRAS DE REFORMULAÇÃO E REPARAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SEGURANÇA E CLIMATIZAÇÃO DA SEDE, NO MONTANTE TOTAL DE €146.061,42 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, SESENTA E UM EUROS E QUARENTA E DOIS CÊNTIMOS)

**EDOC/2024/107687**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 12, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 29.01.2025”*

**O Senhor Vereador, Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira**, disse que os Vereadores do PPD/PSD votam favoravelmente, contudo, gostariam que o presente assunto fosse acompanhado dos respetivos orçamentos, pelo que, solicitam o fornecimento dos mesmos, porque estão a ser tomadas decisões em função desses orçamentos. Sugeriu que para cada rubrica houvesse mais do que um orçamento, porque seria uma boa prática, uma vez que se trata de gestão de dinheiro público. Sugeriu, ainda, que os serviços técnicos da Câmara, nomeadamente, da parte elétrica, dessem um parecer sobre a matéria.

**O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues**, disse que os serviços camarários, de acordo com o conteúdo do protocolo, fazem a verificação de todo o procedimento que se desenvolve, mas, não se intrometem no processo de contratação. Que nenhuma entidade pode fazer adjudicação só com o orçamento, porque este valor ultrapassa o valor dos 20.000 euros de ajuste direto e a partir do momento em que o município faz um protocolo com uma instituição, esta é obrigada a cumprir as regras de contratação pública.

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Rancho Folclórico de Vilar do Paraíso, para apoio financeiro às obras de reformulação e reparação das instalações elétricas, segurança e climatização da sede, no montante total de €146.061,42 (cento e quarenta e seis mil, sessenta e um euros e quarenta e dois cêntimos), nos termos apresentados.**

**ADENDA RETIFICATIVA AO ACORDO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA, O AGP COMUNICAÇÃO, LDA E O GAIENSE – COMUNICAÇÃO E EVENTOS, UNIPESSOAL, LDA**

**EDOC/2021/84315**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 13, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 29.01.2025”*

**O Senhor Vereador, Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira, disse que os Vereadores do PPD/PSD votam contra, por se tratar de uma adenda retificativa.**

**Deliberação:**

**Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 votos contra do PPD/PSD, aprovar a adenda retificativa ao acordo de cooperação celebrado entre o Município de Vila Nova de Gaia e o AGP COMUNICAÇÃO, LDA E O GAIENSE – COMUNICAÇÃO E EVENTOS, UNIPESSOAL, LDA, relativo à Publicidade Oficial e Institucional do Município, nos termos apresentados.**

**ADENDA RETIFICATIVA AO CONTRATO-PROGRAMA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO DAS TERRAS DE SANTA MARIA**

**EDOC/2024/6000**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 14, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 29.01.2025”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar a adenda retificativa ao contrato-programa celebrado entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Associação de Desenvolvimento Regional Integrado das Terras de Santa Maria, relativo ao apoio ao Projeto “URBAN FARMERS KIDS”, nos termos apresentados.**

**ADENDA RETIFICATIVA AO CONTRATO-PROGRAMA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A PISTA MÁGICA - ASSOCIAÇÃO**

**EDOC/2024/6011**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 15, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 29.01.2025”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar a adenda retificativa ao contrato-programa celebrado entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Pista Mágica - Associação, relativo ao apoio ao projeto “Geração V: Faz-te ao Voluntariado!” e estorno de verba, nos termos informados.**

4.  
9

**ADENDA RETIFICATIVA AO CONTRATO PROGRAMA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL IDIS EDOC/2024/5959**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 16, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 29.01.2025”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar a adenda retificativa ao contrato-programa celebrado entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Instituto de Desenvolvimento e Inclusão Social IDIS, relativo ao apoio ao projeto “ApartaMente Terapêutico Gaia”, nos termos apresentados.**

**ADENDA RETIFICATIVA AO CONTRATO – PROGRAMA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A FUNDAÇÃO MANUEL ANTÓNIO DA MOTA EDOC/2024/5965**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 17, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 29.01.2025”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar a adenda retificativa ao contrato-programa celebrado entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Fundação Manuel António da Mota, relativo ao apoio ao projeto “Cantinho do Estudo 2.0”, nos termos apresentados.**

**CONTRATO – PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O CENTRO PAROQUIAL S. JOÃO BATISTA DE CANELAS PARA APOIO FINANCEIRO À ATIVIDADE REGULAR, NO MONTANTE TOTAL DE 50.000,00 (CINQUENTA MIL EUROS)**

**EDOC/2023/137147**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 18, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 29.01.2025”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato-programa a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Centro Paroquial S. João Batista de Canelas, para apoio financeiro à atividade regular, no montante total de 50.000,00 (cinquenta mil euros), nos termos apresentados.**

**CONTRATO – PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ABRIGO SEGURO – ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL PARA APOIO FINANCEIRO AO PROJETO “CAPACITAÇÃO”, NO VALOR DE €54.606,90 (CINQUENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SEIS EUROS E NOVENTA CÊNTIMOS)**

**EDOC/2024/114231**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 19, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 29.01.2025”*

4  
6

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato-programa a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Abrigo Seguro – Associação de Solidariedade Social, para apoio financeiro ao projeto “Capacitação”, no valor de €54.606,90 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e seis euros e noventa cêntimos), nos termos apresentados.

**CONTRATO – PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E RITMO ACONTECE ASSOCIAÇÃO PARA APOIO FINANCEIRO AO PROJETO “AURORA 2.0”, NO VALOR DE €39.999,96 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE EUROS E NOVENTA E SEIS CÊNTIMOS)**

**EDOC/2024/114223**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 20, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 29.01.2025”*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato-programa a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e Ritmo Acontece Associação, para apoio financeiro ao projeto “Aurora 2.0”, no valor de €39.999,96 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove euros e noventa e seis cêntimos), nos termos apresentados.

**CONTRATO – PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E APPDA NORTE ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA AS PERTURBAÇÕES DO DESENVOLVIMENTO E AUTISMO PARA APOIO FINANCEIRO AO PROJETO “RECRIAR O AUTISMO NA 1ª INFÂNCIA”, NO VALOR DE €66.917,49 (SESSENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E DEZASSETTE EUROS E QUARENTA E NOVE CÊNTIMOS)**

**EDOC/2024/114217**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 21, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 29.01.2025”*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato-programa a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a APPDA NORTE ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA AS PERTURBAÇÕES DO DESENVOLVIMENTO E AUTISMO, para apoio financeiro ao projeto “Recriar o Autismo na 1ª Infância”, no valor de €66.917,49 (sessenta e seis mil, novecentos e dezassete euros e quarenta e nove cêntimos), nos termos apresentados.

**CONTRATO – PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A UNIÃO ACADÉMICA DE AVINTES PARA APOIO FINANCEIRO AO PROJETO “AGARRA (TE)”, NO VALOR DE €54.300,46 (CINQUENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS EUROS E QUARENTA E SEIS CÊNTIMOS)**

**EDOC/2024/114229**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 22, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 29.01.2025”*

h.  
g.

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato-programa a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a União Académica de Avintes, para apoio financeiro ao projeto “AGARRA (TE)”, no valor de €54.300,46 (cinquenta e quatro mil e trezentos euros e quarenta e seis cêntimos), nos termos apresentados.

**CONTRATO – PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A FUNDAÇÃO MANUEL LEÃO PARA APOIO FINANCEIRO AO PROJETO “NARCISO ONLINE”, NO VALOR DE €32.010,95 (TRINTA E DOIS MIL E DEZ EUROS E NOVENTA E CINCO CÊNTIMOS)**  
**EDOC/2024/114207**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 23, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 29.01.2025”*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato-programa a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Fundação Manuel Leão, para apoio financeiro ao projeto “Narciso Online”, no valor de €32.010,95 (trinta e dois mil e dez euros e noventa e cinco cêntimos), nos termos apresentados.

**ACORDO DE PARCERIA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ASSOCIAÇÃO “AMIGOS DO SOLAR DOS CONDES DE RESENDE PARA APOIO FINANCEIRO A TRABALHOS DE INVESTIGAÇÃO E APOIO TÉCNICO NO SOLAR DOS CONDES DE RESENDE 2025, NO MONTANTE TOTAL DE €36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL EUROS)**  
**EDOC/2024/130899**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 24, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara, após cabimentação. 29.01.2025”*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de parceria a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Associação “Amigos do Solar dos Condes de Resende, para apoio financeiro a trabalhos de investigação e apoio técnico no Solar dos Condes de Resende 2025, no montante total de €36.000,00 (trinta e seis mil euros), nos termos apresentados.

Os Senhores Vereadores, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar e Manuel de Oliveira Guedes ausentaram-se da reunião

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E AS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE GAIA PARA O ANO DE 2025**  
**EDOC/2025/10478**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 25, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 29.01.2025”*

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues, disse que o presente protocolo representa um apoio financeiro que tem um acréscimo por cada associação, representando o montante global ser de 432.000 euros. Disse se tratar de despesas conexas, podendo ser entendido como fracionamento e a dúvida reside em saber se este montante que ultrapassa os 380.000 euros,

está sujeito ou não ao visto do Tribunal de Contas. Que até ao momento não foi possível clarificar a situação e, segundo a sua opinião, o assunto não é sujeito a visto, contudo, o Município irá enviar o protocolo para o Tribunal de Contas.

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e as Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Gaia para o ano de 2025, para apoio financeiro no montante total de €432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil euros), nos termos apresentados.**

Os Senhores Vereadores, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar e Manuel de Oliveira Guedes reentraram na reunião.

**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A JUNTA DE FREGUESIA DE ARCOZELO PARA APOIO FINANCEIRO À EXECUÇÃO DE TRABALHOS NAS VIAS, NO MONTANTE DE €200.000,00 (DUZENTOS MIL EUROS)**

**EDOC/2024/74913**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 26, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 29.01.2025"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Junta de Freguesia de Arcozelo, para apoio financeiro à execução de trabalhos nas vias, no montante de €200.000,00 (duzentos mil euros), nos termos apresentados.**

**HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE 3 PARCELAS DE TERRENO NA RUA ÁGUA DA SOMBRA, FREGUESIA DE VILAR DE ANDORINHO**

**EDOC/2024/133020**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 27, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 29.01.2025"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar a alienação em Hasta Pública dos imóveis em causa, nas condições gerais previstas no edital e no programa de procedimento, cujas minutas anexam à presente distribuição.**

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL – 4º TRIMESTRE 2024**

**EDOC/2025/9490**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 28, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 29.01.2025"*

**Deliberação:**

**A Câmara tomou conhecimento.**

b.  
g

**AQUISIÇÃO DO TERRENO DA FEIRA DE CANIDELO**  
**EDOC/2024/19121**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 29, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 29.01.2025"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar a compra do prédio rústico com a área total de 4.200,00 metros quadrados, sito no Lugar de Chouselas, freguesia de Canidelo, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 811 e inscrito na matriz sob o artigo R1395, pelo valor de Euros 300.000,00 (trezentos mil euros), em virtude do Município continuar a necessitar de realizar a Feira Semanal de Canidelo no local arrendado à Fábrica da Igreja de Santo André de Canidelo, através de contrato realizado em 07 de outubro de 2001, nos termos informados.**

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA**  
**VENDA DA FRAÇÃO AUTÓNOMA DESIGNADA PELAS LETRAS "DA", QUE CORRESPONDE A UM LUGAR DE GARAGEM, COM ÁREA DE 23,50 M2, NA SUB CAVE DO BLOCO 1, DO PRÉDIO CONSTITUÍDO EM PROPRIEDADE HORIZONTAL, SITO NA PRACETA DA MARROCA, COM ENTRADA PELO NÚMERO 207, PELO VALOR TOTAL DE € 4.112,50 (QUATRO MIL CENTO E DOZE EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS) A ANTERO MANUEL LOPES DE SOUSA E MARIA MANUELA CORREIA SOARES E APROVAÇÃO DA MINUTA DE ESCRITURA DE COMPRA E VENDA**

**EDOC/2017/8578**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 30, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 29.01.2025"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:**

**1. Aprovar a venda da fração autónoma designada pelas letras "DA", que corresponde a lugar de garagem, com área de 23,50 m2, na subcave do Bloco 1, com entrada pelo número 207, do prédio constituído em propriedade horizontal, sito na Praceta da Marroca números 48, 92, 144 e 154 e Rua da Marroca números 181, 187, 201, 203, 207, 213, 221, 223, 231, 241 e 243, inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, sob o artigo 1861 e descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 415 - Crestuma, deste concelho, pelo valor total de € 4.112,50 (quatro mil cento e doze euros e cinquenta cêntimos) a Antero Manuel Lopes de Sousa e Maria Manuela Correia Soares.**

**2. Aprovar a respetiva minuta da escritura de compra e venda, a qual segue anexa à presente distribuição.**

**DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 75M, SITA NO LUGAR DE CANELAS DE CIMA, FREGUESIA DE CANELAS**

**EDOC/2023/54717**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 31, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 29.01.2025"

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, nos termos informados e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e q) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2103, de 12 de setembro, aprovar e submeter à apreciação da Assembleia Municipal, a desafetação do domínio público para o domínio privado do Município da parcela de terreno a seguir identificada:

- Parcela com a área de 75 m<sup>2</sup>, a confrontar do norte com o lote 1 do alvará de loteamento n.º 3/93, do sul com lote 7 do alvará n.º 8/87, do nascente com lote 3 do alvará de loteamento n.º 3/93 e lote 7 do alvará 8/87 e do poente com rua Canelas de Baixo. O referido prédio é parte do descrito na 2.ª Conservatória sob o n.º 224, da freguesia de Canelas, encontrando-se omissa à matriz por pertencer ao domínio público.

**PROCEDIMENTO DE OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA ACESSO À HABITAÇÃO – PARTE A – 2º EDITAL – CANDIDATURA 6907/22 E 6910/22 – CF LAND, UNIPessoal, LDA**  
**EDOC/2024/138143**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 32, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 29.01.2025"

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, aprovar a compra de todas as frações ("A" a "Z" e "AA" a "AD") que fazem parte do prédio urbano constituído em propriedade horizontal sito na Rua Américo de Oliveira, 836, União de Freguesias de Grijó e Sermonde, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 5087 - Grijó e inscrito na matriz predial sob o artigo U705 da dita união de freguesias 3774, pelo preço total de Euros 4.593.985,00 (quatro milhões, quinhentos e noventa e três mil, novecentos e oitenta e cinco euros), que corresponde a Euros 2.274,25/m<sup>2</sup> da área bruta privativa definida em sede de candidatura.

Assim, serão adquiridas as frações de "A" a "Z" e "AA" a "AD", DESTINADAS A HABITAÇÃO, com os valores atribuídos a cada uma de:

- A - Euros 293.096,24;
- B - Euros 250.372,18
- C - Euros 159.411,28
- D - Euros 176.409,02
- E - Euros 163.086,47
- F - Euros 210.404,51
- G - Euros 199.378,95
- H - Euros 178.246,61
- I - Euros 210.404,51
- J - Euros 163.086,47
- K - Euros 218.673,69
- L - Euros 225.564,66
- M - Euros 119.443,61
- N - Euros 119.443,61
- O - Euros 118.065,41

P - Euros 119.903,01  
Q - Euros 118.065,41  
R - Euros 119.443,61  
S - Euros 118.065,41  
T - Euros 118.065,41  
U - Euros 120.821,81  
V - Euros 121.281,20  
W - Euros 117.606,02  
X - Euros 121.740,60  
Y - Euros 120.821,81  
Z - Euros 118.065,41  
AA - Euros 122.200,00  
AB - Euros 121.281,20  
AC - Euros 115.309,02  
AD - Euros 116.227,86

Esta candidatura foi registada sob o número 6907/22 e 6910/22.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto a aprovação da Assembleia Municipal.

**“CONCESSÃO PARA CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DO COMPLEXO AQUÁTICO DE FORMAÇÃO EM TERRENO DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA” – CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL**

**EDOC/2025/10661**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 33, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 29.01.2025”*

**O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues**, disse que há cerca de um ano e meio, surgiu uma denúncia anónima sobre a violação do PDM, devido à ocupação dos terrenos do Parque da Lavandeira, que originou um processo de investigação quer na Gaiurb quer na Câmara Municipal por parte do Ministério Público e da Polícia Judiciária. Que a respetiva denúncia foi arquivada sem fundamentos, permitindo, neste momento, o Município proceder ao lançamento de um equipamento de grande importância para Vila Nova de Gaia.

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:**

- 1. Deferir o pedido de cessão da posição contratual apresentado pelo concessionário da “CONCESSÃO PARA CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DO COMPLEXO AQUÁTICO DE FORMAÇÃO EM TERRENO DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA”, RIGEL, S.A., com o cessionário “SUPERA GAIA, S.A.”, condicionada, contudo, ao cumprimento do art.º 318.º do CCP, designadamente à apresentação de cópia autenticada do Contrato de Cessão da Posição Contratual e Documentos de Habilitação;**
- 2. Aprovar a minuta da modificação subjetiva ao contrato, junta à presente informação.**

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E ARQUIVO**  
**DOAÇÕES FEITAS POR MUNICÍPIES, A FAVOR DO MUNICÍPIO, DE ALGUNS BENS, PARA QUE OS MESMOS SEJAM ENTREGUES À PATA (PLATAFORMA DE ACOLHIMENTO E TRATAMENTO ANIMAL)**

**EDOC/2025/9373**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 34, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 29.01.2025"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, ratificar a aceitação das doações de bens a favor do Município de Vila Nova de Gaia, destinados à PATA – PLATAFORMA DE ACOLHIMENTO DE TRATAMENTO ANIMAL, nos termos informados.**

**CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGURO PARA O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA – DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO**

**EDOC/2024/108345**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 35, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 29.01.2025"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:**

1. Aprovar a Informação de Análise de Proposta elaborada pelo serviço requisitante e respetivas propostas que da mesma constam, conforme documento anexo à presente distribuição;
2. Adjudicar à única proposta apresentada pelo concorrente "SABSEG – CORRETOR DE SEGUROS, S.A." com o NIF 500 906 181, no âmbito dos Lotes 1 a 5, nos seguintes termos:
  - a) Adjudicação no âmbito do Lote 1 – Seguro de Acidentes de Trabalho pelo preço total de € 3.143.376,00 (três milhões cento e quarenta e três mil trezentos e setenta e seis euros), isento de IVA, distribuído da seguinte forma:
    - i. O preço anual de € 926.292,00 (novecentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa e dois euros) isento de IVA, que perfaz o preço total de € 2.778.876,00 (dois milhões, setecentos e setenta e oito mil e oitocentos e setenta e seis euros) isento de IVA, para o prazo máximo de 3 anos;
    - ii. ao qual acresce o preço global máximo (plafond) de € 364.500,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e quinhentos mil euros) isento de IVA, relativamente à bolsa de apólices adicionais, o qual o concorrente se vinculou às taxas comerciais apresentadas na sua proposta durante o prazo máximo de vigência de 36 meses.
  - b) Adjudicação no âmbito do Lote 2 – Seguro de Frota Automóvel pelo preço total de € 1.501.843,92 (um milhão quinhentos e um mil oitocentos e quarenta e três euros e noventa e dois centésimos) isento de IVA, distribuído da seguinte forma:
    - i. O preço anual de € 423.614,64 (quatrocentos e vinte e três mil, seiscentos e catorze euros e sessenta e quatro centésimos) isento de IVA, que perfaz o preço total de € 1.270.843,92 (um milhão, duzentos e setenta mil, oitocentos e quarenta e três euros e noventa e dois centésimos) isento de IVA, para o prazo máximo de 3 anos;
    - ii. Ao qual acresce o preço global máximo (plafond) de € 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil euros) isento de IVA, relativamente à bolsa de apólices adicionais, o qual

4.  
6

o concorrente se vinculou às taxas comerciais apresentadas na sua proposta durante o prazo máximo de vigência de 36 meses.

c) Adjudicação no âmbito do Lote 3 - Seguro Acidentes Pessoais, Multirriscos, Marítimo Casco e Responsabilidade Civil preço anual de € 992.203,72 (novecentos e noventa e dois mil, duzentos e três euros e setenta e um cêntimos) isento de IVA, que perfaz o preço total de € 2.976.611,15 (dois milhões, novecentos e setenta e seis mil, seiscentos e onze euros e quinze cêntimos) isento de IVA, para o prazo máximo de 3 anos, valores isentos de IVA;

d) Adjudicação no âmbito do Lote 4 - Seguro de Máquinas Casco pelo preço anual de € 14.256,53 (catorze mil, duzentos e cinquenta e seis euros e cinquenta e três cêntimos) isento de IVA, que perfaz o preço total de € 42.769,60 (quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e nove euros e sessenta cêntimos) isento de IVA, para o prazo máximo de 3 anos, valores isentos de IVA;

e) Adjudicação no âmbito do Lote 5 – Seguro de Terrorismo pelo preço anual de € 51.950,00 (cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta euros) isento de IVA, que perfaz o preço total de € 155.850,00 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta euros) isento de IVA, para o prazo máximo de 3 anos, valores isentos de IVA.

f) Informar que, nos termos do disposto no ponto 25 programa do procedimento e no artigo 89º do CCP, o adjudicatário garantirá a obrigação de celebrar os contratos derivados dos lotes 1, 2 e 3, assim como todas obrigações legais e contratuais que daí resultem, através da prestação de caução no valor de 5% do valor de referência do período de vigência inicial do contrato, ou seja, de € 52.389,60; € 25.030,73 e € 49.610,17, respetivamente, a efetuar no prazo máximo de 10 dias úteis após a notificação da adjudicação;

g) Aprovação das minutas dos contratos.

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL E CARREIRAS**  
**PROTOCOLO DE PARCERIA INSTITUCIONAL A CELEBRAR ENTRE O CONSELHO NACIONAL DE ESTUDANTES DE DIREITO E A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA TENDO EM VISTA ESTABELECEER AS BASES DA PARCERIA ENTRE AS PARTES, NOMEADAMENTE ATRAVÉS DA CRIAÇÃO DE OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO E O DESENVOLVIMENTO DE EVENTOS E ATIVIDADES PARTILHADAS**

**EDOC/2023/14876**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 36, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 24.01.2025"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o protocolo de parceria institucional a celebrar entre o Conselho Nacional de Estudantes de Direito e a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, cujo objeto consiste em estabelecer as bases da parceria entre as partes, nomeadamente, através da criação de oportunidades de estágio e o desenvolvimento de eventos e atividades partilhada, nos termos apresentados.**

4  
8

**PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS NO MAPA DE PESSOAL, NA CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, APOIO AO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE, AUTORIZAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, NA CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, PARA A ÁREA DE SAÚDE E APROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO LITERÁRIA, ÁREA DE ATIVIDADE, MÉTODO DE SELEÇÃO A APLICAR E PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DE JÚRI**

**EDOC/2025/7590**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 37, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 29.01.2025"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, aprovar e submeter a deliberação da Assembleia Municipal, o seguinte:**

- **Aprovar a adequação dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal na carreira de assistente operacional, apoio ao funcionamento das Unidades de Saúde, considerando como requisitos exigidos além da escolaridade obrigatória, a carta de condução adequada, motorista de ligeiros;**
- **Autorizar a constituição de reserva de recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, na carreira de assistente operacional, para a área da saúde;**
- **Aprovar a habilitação literária, área de atividade, método de seleção a aplicar e proposta de constituição do Júri, nos termos da presente distribuição.**

**PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS PARA OCUPAÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO, EM REGIME DE CONTRATO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, MOTORISTA**

**EDOC/2025/8859**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 38, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 29.01.2025"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta de abertura de 4 (quatro) procedimentos concursais comuns para ocupação dos postos de trabalho a seguir identificados, em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira/categoria assistente operacional, motorista, nos termos propostos, dada a especificidade dos requisitos a exigir relativamente à habilitação para a condução, designadamente;**

**29 postos de trabalho na carreira/categoria assistente operacional, área funcional motoristas de ligeiros – Categoria B;**

**16 postos de trabalho na carreira/categoria assistente operacional, área funcional motorista de transportes coletivos de passageiros – Categoria D + CAM válido para motorista de transportes coletivos de passageiros;**

**11 postos de trabalho na carreira/categoria assistente operacional, área funcional motorista de pesados – Categoria C + CAM válido para motoristas de pesados;**

**10 postos de trabalho na carreira/categoria assistente operacional, área funcional motorista de reboque pesado – Categoria C + E + CAM válido para motorista de reboque pesado.**

**Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal.**

**RECURSO À RESERVA INTERNA DE RECRUTAMENTO – PROCESSO 2/2023 – AT ANIMADORES**

**EDOC/2024/132847**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 39, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 29.01.2025”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o recurso à reserva de recrutamento constituída no âmbito do Proc. 02/2023, considerando o elevado número de mobilidades de assistente técnicos animadores para outros órgãos / serviços do Município e a existência de postos de trabalho não ocupados no mapa de pessoal, de forma a não comprometer o bom funcionamento dos estabelecimentos de ensino, nos termos informados.**

**RECURSO À RESERVA INTERNA DE RECRUTAMENTO CONSTITUÍDA NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL 45/2023 - JARDINEIROS**

**EDOC/2023/10974**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 40, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 29.01.2025”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, autorizar o recurso à reserva interna de recrutamento constituída no âmbito do procedimento concursal 45/2023, nos termos informados.**

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS E ESPAÇOS PÚBLICOS  
POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA DR. FERREIRA ALVES, UNIÃO DE FREGUESIAS DE GULPILHARES E VALADARES**

**EDOC/2024/119501**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 41, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 22.01.2025”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, aprovar a alteração à Postura Municipal de Trânsito:**

**- Implementação de sinal de paragem obrigatória (B2), na Rua Dr. Ferreira Alves no entroncamento com a Rua das Moutadas, na freguesia de Gulpilhares.**

**Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do nº1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, com a atual redação.**

4.  
6

**POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA MIGUEL TORGA, FREGUESIA DE ARCOZELO**  
**EDOC/2024/120929**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 42, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 20.01.2025"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, aprovar a Postura Municipal de Trânsito:**

**- Implementação de paragem obrigatória (colocação do sinal vertical B2 - STOP), na Rua Miguel Torga, entroncamento com a rua de Dom João de Castro, em Arcozele.**

**Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do nº1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, com a atual redação.**

**POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA LUÍS DE CAMÕES, UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA**

**EDOC/2025/7142**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 43, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 20.01.2025"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, aprovar a Postura Municipal de Trânsito na Rua de Luís de Camões:**

**- Alteração do sentido obrigatório no cruzamento com a Av. da República, para permitir seguir em frente (sentido Oeste/Este) e virar à esquerda (sentido Sul/Norte), em Santa Marinha (de acordo com o esquema apresentado, anexo à presente distribuição);**

**- Proibido virar à esquerda a veículos pesados (sentido Sul/Norte), sendo-lhe só permitido seguir em frente (sentido Oeste/Este), em Santa Marinha (de acordo com o esquema apresentado, anexo à presente distribuição);**

**Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do nº1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, com a atual redação.**

**PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO DE LICENÇA DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO PARA O ANO DE 2025**

**EDOC/2025/2672**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 44, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 20.01.2025"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção da taxa de renovação de 1 lugar de estacionamento privativo, no valor de € 2.200,00, para o ano de 2025, solicitado por Associação Portuguesa de Deficientes – Delegação Distrital do Porto, tendo por base o princípio da igualdade, nos termos informados.**

h  
9

**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CIRCULAÇÃO (PAEC), SOLICITADO POR “MANUEL ANTÓNIO FERREIRA CARVALHO, LDA”, PARA CIRCULAÇÃO DE 2 VEÍCULOS PESADOS, COM AS MATRÍCULAS AR-04-CD E BC-97-VT, NO INTERIOR DA ZONA LIMITADA ENTRE A A1, ROTUNDA DE ST. OVÍDIO, AVENIDA DA REPÚBLICA, AVENIDA VASCO DA GAMA (E.N. 222) E AV. D. JOÃO II (VL9), ENTRE AS 8H00 E AS 10H00 E ENTRE AS 17H00 E AS 19H00**  
**EDOC/2024/136589**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 45, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 20.01.2025”*

**Deliberação:**

**Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar a circulação de acordo com o definido no artigo 5º, ponto 2, do Regulamento de Circulação e Operações de Carga e Descarga de Mercadorias, solicitado por Manuel António Ferreira Carvalho Lda: nos termos informados.**

**2024.AQROVP.N.12 | REQUALIFICAÇÃO DAS RUAS DOS CHÃOS VERMELHOS – FASE 1 (ENTRE A AV. BEIRA MAR E A TRAVESSA DOS CHÃOS VERMELHOS), FREGUESIA DE CANIDELO**

**EDOC2024/128891**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 46, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 29.01.2025”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:**

- 1. Aprovar a decisão de contratar e autorizar o cabimento (cfr. artigo 36.º CCP);**
- 2. Aprovar os elementos do procedimento, em anexo à presente distribuição, incluindo o projeto de execução (cfr. artigo 40.º CCP);**
- 3. Adjudicar o presente procedimento, desencadeado por ajuste direto ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do CCP, à proposta apresentada pelo concorrente Construtora da Huíla - Irmãos Neves Lda. no procedimento desencadeado para a celebração dos contratos do Acordo Quadro Singulares para a Realização de Obras na Via Pública (Lote N);**
- 4. Aprovar a minuta de contrato, em anexo à presente distribuição, nomeadamente, a designação do gestor do contrato aí referido, Duarte Silva, (cfr. artigo 98.º e 290.º-A do CCP).**

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE EQUIPAMENTOS E INOVAÇÃO**  
**PAVILHÃO MULTIUSOS DOS ARCOS DO SARDÃO – TRABALHOS COMPLEMENTARES Nº 2 – PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO**

**EDOC/2024/108246**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 47, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 22.01.2025”*

h  
6

**Deliberação:**

Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aceitar a caução prestada, apesar da sua apresentação ter sido extemporânea, sendo que tal ato não afeta os princípios da contratação pública, nomeadamente, o Princípio da Concorrência, visto estar-se perante um contrato adicional para a execução de trabalhos complementares, nos termos informados.

**EMPREITADA “CONCEÇÃO – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE GRIJÓ (CANAVIAIS)” – APROVAÇÃO DA ATA DE JÚRI E INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

**EDOC/2024/117282**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 48, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 29.01.2025”*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, aprovar a ata do júri, junta à presente distribuição, designadamente a seguinte proposta do júri:

- Aprovar o conteúdo da presente ata e indeferir o pedido de prorrogação do prazo para apresentação de propostas, nos termos do nº 5 do artigo 64º do CCP, atendendo a que o prazo concedido (60 dias) é considerado suficiente para análise das peças do procedimento e elaboração da respetiva proposta.

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE URBANISMO**

**PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT – FRAÇÃO “B” DO PRÉDIO SITO NA RUA GENERAL TORRES E RUA DANIEL SERRÃO, PROC.º 1217/24, SOLICITADO POR MARIA ELSA DA ROCHA SANTOS**

**EDOC/2025/7420**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 49, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 20.01.2025”*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, nos termos informados e uma vez que foi deliberado por unanimidade em reunião de Câmara de 18 de novembro de 2024 revogar a deliberação tida a 04 de março de 2024 e, por conseguinte, manter a deliberação de 06 de novembro de 2023, que reconheceu a operação urbanística como uma intervenção de reabilitação urbana, ao abrigo do Princípio da Igualdade, aprovar:

1. A emissão de certidão, onde conste que a fração “B” do prédio sito na Rua General Torres, n.ºs 1005, 1017, 1019 e 1027 e Rua Daniel Serrão n.ºs 51, 63, 71 e 79, União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 6258 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 11226, da aludida união de freguesias, foi objeto de intervenção de reabilitação, para efeitos de isenção IMI e IMT, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;
2. Comunicar o reconhecimento ao serviço de finanças da área da situação do edifício;
3. Enviar à requerente a certidão urbanística peticionada.

**PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT DO PRÉDIO SITO NA RUA JOSÉ MONTEIRO DE CASTRO PORTUGAL, Nº 2104, PROC.º 521/22, SOLICITADO POR JORGE FILIPE ALVIM MARTINS**

**EDOC/2025/7408**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 50, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 20.01.2025"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:**

- 1. Reconhecer, em virtude da conclusão das obras efetuadas, para fim habitacional, no prédio sito na Rua José Monteiro de Castro Portugal, n.º 2104, união das freguesias de Gulpilhares e Valadares, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial sob o n.º 301/19890511 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4050, foi objeto de intervenção de reabilitação urbana, para efeitos de isenção de IMI e IMT, nos termos e para os efeitos do n.º 1 e das alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 45.º Estatuto dos Benefícios Fiscais e dedução à coleta em sede de IRS, ao abrigo no artigo 71.º do mesmo diploma.**
- 2. Aprovar a emissão de certidão, nos termos da minuta em anexo à presente distribuição;**
- 3. Comunicar o reconhecimento ao serviço de finanças da área da situação do edifício;**
- 4. Enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada.**

**PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT – FRAÇÃO "AO" DO PRÉDIO SITO NA RUA GENERAL TORRES E RUA DANIEL SERRÃO, PROC.º 1206/24, SOLICITADO POR DIOGO JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA**

**EDOC/2025/7392**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 51, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 20.01.2025"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados e uma vez que foi deliberado por unanimidade em reunião de Câmara de 18 de novembro de 2024 revogar a deliberação tida a 04 de março de 2024 e, por conseguinte, manter a deliberação de 06 de novembro de 2023, que reconheceu a operação urbanística como uma intervenção de reabilitação urbana, ao abrigo do Princípio da Igualdade, aprovar:**

- 1. A emissão de certidão, onde conste que a fração "AO" do prédio sito na Rua General Torres, n.ºs 1005, 1017, 1019 e 1027 e Rua Daniel Serrão n.ºs 51, 63, 71 e 79, União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 6258 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 11226, da aludida união de freguesias, foi objeto de intervenção de reabilitação, para efeitos de isenção IMI e IMT, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;**
- 2. Comunicar o reconhecimento ao serviço de finanças da área da situação do edifício;**
- 3. Enviar à requerente a certidão urbanística peticionada.**

**PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT – FRAÇÃO “Q” DO PRÉDIO SITO NA RUA GENERAL TORRES E RUA DANIEL SERRÃO, PROC.º 1207/24, SOLICITADO POR MARCO BRESIAN PALMA**

**EDOC/2025/7381**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 52, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 20.01.2025”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados e uma vez que foi deliberado por unanimidade em reunião de Câmara de 06 de novembro de 2023 reconhecer a operação urbanística como uma intervenção de reabilitação urbana, ao abrigo do Princípio da Igualdade, aprovar:**

- 1. Reconhecer, em virtude da conclusão das obras efetuadas, para fim habitacional, a fração “Q” do prédio sito na Rua General Torres, n.ºs 1005, 1017, 1019 e 1027 e Rua Daniel Serrão n.ºs 51, 63, 71 e 79, União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 6258 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 11226, da aludida união de freguesias, foi objeto de intervenção de reabilitação, para efeitos de isenção IMI e IMT, nos termos e para os efeitos do nº 1 e das alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;**
- 2. Comunicar o reconhecimento ao serviço de finanças da área da situação do edifício;**
- 3. Enviar à requerente a certidão urbanística peticionada.**

**PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT – FRAÇÃO “B” DO PRÉDIO SITO NA RUA GENERAL TORRES E RUA DANIEL SERRÃO, PROC.º 1217/24, SOLICITADO POR LÚCIA DE ALVA RIBEIRO DA SILVA BLEZZANI**

**EDOC/2025/9361**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 53, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 24.01.2025”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados e uma vez que foi deliberado por unanimidade em reunião de Câmara de 18 de novembro de 2024, reconhecer a operação urbanística como uma intervenção de reabilitação urbana, ao abrigo do Princípio da Igualdade, aprovar:**

- 1. A emissão de certidão, onde conste que a fração “B” do prédio sito na Rua General Torres, n.ºs 1005, 1017, 1019 e 1027 e Rua Daniel Serrão n.ºs 51, 63, 71 e 79, União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 6258 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 11226, da aludida união de freguesias, foi objeto de intervenção de reabilitação, para efeitos de isenção IMI e IMT, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;**
- 2. Comunicar o reconhecimento ao serviço de finanças da área da situação do edifício;**
- 3. Enviar à requerente a certidão urbanística peticionada.**

h  
6

**PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT – FRAÇÃO “S” DO PRÉDIO SITO NA RUA GENERAL TORRES Nº 1017, PROC.º 1211/24, SOLICITADO POR ADÍLIA MARIA PINTO FERREIRA**

**EDOC/2025/7385**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 54, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 20.01.2025”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados e uma vez que foi deliberado por unanimidade em reunião de Câmara de 06 de novembro de 2023, reconhecer a operação urbanística como uma intervenção de reabilitação urbana, ao abrigo do Princípio da Igualdade, aprovar:**

- 1. A emissão de certidão, onde conste que a fração “S” do prédio sito na Rua General Torres, n.ºs 1005, 1017, 1019 e 1027 e Rua Daniel Serrão n.ºs 51, 63, 71 e 79, União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 6258 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 11226, da aludida união de freguesias, foi objeto de intervenção de reabilitação, para efeitos de isenção IMI e IMT, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;**
- 2. Comunicar o reconhecimento ao serviço de finanças da área da situação do edifício;**
- 3. Enviar à requerente a certidão urbanística peticionada.**

**PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT – FRAÇÃO “I” DO PRÉDIO SITO NA RUA DANIEL SERRÃO, PROC.º 1209/24, SOLICITADO POR MARIA ELSA DA ROCHA SANTOS**

**EDOC/2025/7379**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 55, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 20.01.2025”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados e uma vez que foi deliberado por unanimidade em reunião de Câmara de 06 de novembro de 2023, reconhecer a operação urbanística como uma intervenção de reabilitação urbana, ao abrigo do Princípio da Igualdade, aprovar:**

- 1. Reconhecer, em virtude da conclusão das obras efetuadas, para fim habitacional, a fração “I” do prédio sito na Rua Daniel Serrão n.º 63, 2º andar, da União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 6258 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 11226, foi objeto de intervenção de reabilitação urbana, para efeitos de isenção IMI e IMT, nos termos e para os efeitos do nº 1 e das alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;**
- 2. Comunicar o reconhecimento ao serviço de finanças da área da situação do edifício;**
- 3. Enviar à requerente a certidão urbanística peticionada.**

**PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT – FRAÇÃO “BU” DO PRÉDIO SITO NA RUA 28 DE JANEIRO, Nº 99, PROC.º 7715/24, SOLICITADO POR TOMÁS MARINHO TEIXEIRA DA ENCARNAÇÃO**

**EDOC/2025/7388**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 56, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 20.01.2025”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, o seguinte:**

- 1. Reconhecer, em virtude da conclusão das obras efetuadas, para fim habitacional, a fração “BU” do prédio sito na Rua 28 de janeiro n.º 99, da União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1692/199970226 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 7470, foi objeto de intervenção de reabilitação urbana, para efeitos de isenção IMI, nos termos e para os efeitos da alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;**
- 2. Aprovar a emissão de certidão, nos termos da minuta anexa à presente distribuição;**
- 3. Comunicar o reconhecimento ao serviço de finanças da área da situação do edifício;**
- 4. Enviar à requerente a certidão urbanística peticionada.**

**PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT DO PRÉDIO SITO NA RUA ARTUR RANGEL, Nº 107, PROC.º 8661/22, SOLICITADO POR MÁRIO CAMILO DIAS ALVES DA MOTA**

**EDOC/2025/11998**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 57, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 29.01.2025”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, o seguinte:**

- 1. Reconhecer, em virtude da conclusão das obras efetuadas, para fim habitacional, que o prédio sito na Rua Artur Rangel, nº 107, Mafamude e Vilar do Paraíso, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 5873 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4611, da aludida união de freguesias, foi objeto de intervenção de reabilitação, para efeitos de isenção IMI e IMT, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais e dedução à coleta em sede de IRS, ao abrigo do disposto no artigo 71º do mesmo diploma legal;**
- 2. Aprovar a emissão de certidão, nos termos da minuta em anexo à presente distribuição;**
- 3. Comunicar o reconhecimento ao serviço de finanças da área da situação do edifício;**
- 4. Enviar à requerente a certidão urbanística peticionada.**

47.  
6

**PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA CERTIDÃO DE IMI POR MAIS 5 ANOS, PROC.º 63/25,  
SOLICITADO POR ALEKSANDER ADEL PINTO UGARKOVIE  
EDOC/2025/12025**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 58, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 29.01.2025"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do n.º 6 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, o indeferimento do pedido de renovação de isenção de IMI por mais 5 anos, concedendo-se ao requerente o prazo de 10 dias para o exercício do direito de audiência prévia, nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, tendo em consideração o seguinte:**

- Cumprimento do Princípio da Estabilidade Orçamental;
- A circunstância de o/a requerente ter já beneficiado da isenção de IMI pelo período de 3 anos, vendo a sua pretensão devidamente atendida, pelo que se encontra salvaguardado o respeito pelo Princípio da Proporcionalidade.

**PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DE UNIDADE DE EXECUÇÃO – DELIBERAR SOBRE A  
APROVAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO DA RUA DE BUSTES, PROC.º 2731/24,  
SOLICITADO POR DOURO HABITAT – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, SA  
EDOC/2025/7376**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 59, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 20.01.2025"*

**O Senhor Vereador, Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira**, apresentou uma intervenção que se anexa à presente ata e que a seguir se transcreve (Doc 1):

*"Proposta de delimitação de Unidade de Execução – Rua de Bustes - Canidelo*

*A UOPG apresentada no entendimento do Partido Social democrata contém um conjunto de várias fragilidades regulamentares e correspondente sobrecarga urbanística acima do limite do que o PDM e os regulamentos municipais previram para o local, permitindo dualidade de critérios e a penalização das construções vizinhas pelo impacto volumétrico, sobrecarga das infraestruturas, rodovia, estacionamento e do devido desafogo entre volumes com o dobro da altura sem qualquer critério que o justifique, quando os terrenos alvo de intervenção permitem uma dispersão progressiva de construção de forma mais equilibrada.*

*Com a aprovação da Unidade de Execução apresentada pretende-se que a totalidade da construção permitida para o terreno seja concentrada numa extensão de terreno que com 204 metros ao longo da Rua de Bustes no eixo sul/norte aproveitando a variação altimétrica de apenas 2,20 metros.*

*De salientar que a variação altimétrica no eixo nascente/poente é de 19,29 metros numa extensão de 231 metros sendo o declive muito acentuado.*

*A área total do terreno ascende a 37.852,64m<sup>2</sup> e integra seis artigos sendo três artigos de natureza rústica e que abrangem uma área de 6.550m<sup>2</sup> e três artigos de natureza urbana com a área total de 31.302,64m<sup>2</sup>.*

*De salientar que um artigo com área de 892m<sup>2</sup> é propriedade da Junta de Freguesia de Canidelo, todos os restantes artigos são detidos por um único proprietário.*

*De referir que parte do terreno mais concretamente 24.692,48m<sup>2</sup> se encontra em Área de Expansão Urbana de Tipologia Mista de Tipo II com índice de construção bruto máximo de 0,8 e 13.160,16m<sup>2</sup> em Área Urbana em transformação de tipologia mista sem definição de índice.*

*A transferência de capacidade construtiva entre zonas distintas levanta-nos sérias dúvidas pela especificidade regulamentar atribuída a cada zona definida pelo PDM para estas zonas e pela forma como criam transferência de capacidade entre estas zonas.*

*É nossa preocupação que o local de intervenção venha a sofrer com um estrangulamento da necessária fluidez rodoviária, pela sobrecarga das várias infraestruturas, bem como à via existente muito acima do tráfego capaz de suportar.*

Estão previstos 360 fogos, existindo um incremento de 102 fogos, inicialmente aquando do pedido de delimitação da Unidade de Execução estavam previstos apenas 252 fogos (acréscimo de 42%), dado que serão edificadas tipologias de menor dimensão.

A circulação de população através da rua existente, com perfil de via já de si bastante limitado com a construção em altura, densificada de três torres habitacionais face a esta via, a zona envolvente ficará saturada bem como com ausência de espaços de estacionamento e circulação adequado a tal sobrecarga proposta.

Apenas estão previstos 360 lugares de estacionamento em cave e 70 lugares no exterior valor manifestamente baixo face ao incremento de viatura que ocorrerá na zona devendo esse incremento não ser inferior a 700 viaturas.

A altura da edificação proposta superior a 50 metros ultrapassa em duas vezes a distância entre o alinhamento do eixo da via pública. Os 15 pisos estão efetivamente acima dos 8 pisos permitidos na envolvente direta, com todas as consequências de descontrolo de escala urbana que daí advêm, evidenciando uma gritante e incorrecta articulação formal e funcional com a zona urbanizada envolvente.

Pela construção destas edificações o promotor teria sempre de libertar solo para o município, pelo que, o argumento de oferecer um parque urbano (com uma topografia difícil, inútil para outro qualquer uso que não um espaço verde sobranter), onde apenas com enorme imaginação se possa chamar de parque urbano entendemos ser inadequado como modelo negociação, já que o acordo com o regulamento em vigor assim já o exigia oferecer (não se oferece o que já se é obrigado a assegurar por regulamento).

Face ao exposto não poderemos acompanhar favoravelmente a solução que nos é proposta pelo que votaremos contra a Unidade de Execução da Rua de Bustes na freguesia de Canidelo.

Vila Nova de Gaia, 03 de fevereiro de 2025.

O grupo de Vereadores do PSD na Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia”

**O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues**, disse ser falso o que o Senhor Vereador referiu, porque uma coisa é maldade, outra coisa é ignorância e, neste caso em concreto, é manifestamente a maldade. Apresentou um powerpoint relativo ao Complexo Residencial Bustes, freguesia de Canidelo, que se anexa à presente ata (Doc.2), fazendo uma explanação sobre o mesmo, dizendo que o Parque de Bustes é um mega terreno para onde a Câmara tinha previsto uma urbanização de baixa densidade, mas que ocupava grande parte do terreno, à exceção da linha de água que passa no local. Que não é uma zona de moradias, como o Senhor Vereador terá referido e, de acordo com o regulamento, é possível construir em quase toda a área, com exceção das proximidades da linha de água existente no local e na área de terreno rústico, a qual é muito reduzida. Que se pretende permitir a construção de prédios nas extremidades do terreno, para que o miolo deixe de ser um conjunto de canteiros e passe a ser um parque com mais 21.000 metros quadrados, de utilização pública e gratuita, desenhado com a supervisão da Câmara Municipal, construído a custo zero, sendo o custo da obra para o loteador de 1,2 milhões de euros. Que será um parque que, de acordo com a unidade de execução, é construído obrigatoriamente antes do início das obras de edificação. Disse não existir um acréscimo de um centímetro na capacidade urbanística e que os lugares de estacionamento quer interiores quer exteriores, obedecem integralmente às regras definidas no PDM com margem superior, ou seja, há mais lugares do que aquilo que, por fórmula, o PDM prevê. Disse que a intervenção paisagística se pauta por um espaço aberto, não pago, “ouvida” a linha de água, com a formação de um lago, com zonas de circulação, incluindo passadiços por cima do lago, zonas de passeio, fruição e mancha arbórea de suporte não só àquela zona, mas a toda a área. Disse ser falso que haja qualquer supressão de acessos, porque eles mantêm-se à semelhança do projeto anterior, contudo, este projeto cria um quarteirão que permitirá uma melhor acessibilidade aos prédios, de forma a não atrofiar a Rua de Bustes.

**O Senhor Vereador, Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira**, disse ser favorável às construções de baixa densidade e na sua intervenção nunca se terá referido ao termo “moradias”. Que o PPD/PSD discorda com a construção de três torres, porque entende ser uma grande edificação no local. Que nunca referiu que existia mais capacidade construtiva, isto é, apenas terá referido que parte do terreno tem um índice bruto máximo de 0,8, cerca de 24.600 metros e 13.000 metros não tem índice definido. Relativamente ao estacionamento, disse que nunca terá referido que o mesmo não cumpre os regulamentos, porque e passou a citar: “...o plano prevê 360 lugares em cave e 70 lugares no

h.  
of

exterior...”. Que o que terá dito e atendendo ao número de fogos previstos, o número de lugares seria inferior às necessidades do dia-a-dia. Disse que a construção de três torres de 50m de altura, concentrados em 200 metros, representará um impacto brutal, pelo que, os Vereadores do PPD/PSD não acompanham a aprovação do presente assunto.

**O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues**, passou a ler a citação do PPD/PSD de Canidelo que votou a favor da presente Unidade de Execução: *“Inicialmente prevista a construção em toda a área do terreno, com a ocupação de blocos de apartamentos com 8 andares com determinada densidade construtiva. Esta parceria visa manter a mesma densidade construtiva, diferindo apenas sob o ponto de vista da ocupação da área construtiva, em vez de ocupação horizontal, teríamos ocupação na vertical. Esta solução tem sido a aposta de vários municípios do País, agora, felizmente replicado em Gaia. A cedência de licenças para a construção em altura, permite que sejam criadas zonas de lazer e exercício que, de outra forma, não seria possível proporcionar pelos Municípios à sua população.”*

**Deliberação:**

**Deliberado por maioria**, por 9 votos a favor do PS e 2 votos contra do PPD/PSD, **aprovar a Unidade de Execução da Rua de Bustes, da iniciativa dos particulares, com os limites físicos constantes na “Planta de Cadastro”, nos termos da Proposta de Deliberação Municipal.**

**PEDIDO DE ISENÇÃO DE CONDICIONANTE FIXADA NO ÂMBITO DA APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA COM CONSEQUENTE ISENÇÃO DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, PROC.º 7490/23, SOLICITADO POR AMÉRICO CARLOS DA SILVA FIGUEIRAS**

**EDOC/2025/9367**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 60, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 24.01.2025”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar a isenção da condicionante fixada no âmbito da aprovação do projeto de arquitetura com consequente isenção da apresentação dos projetos de obras de urbanização, nos termos da informação nº 25551/24,7 e deferir o pedido de licenciamento, nos termos informados, notificando-se o requerente.**

**PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DEVIDA PELA INSPEÇÃO PERIÓDICA DE ELEVADORES, PROC.º 348/EL/10, SOLICITADO PELA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DO CANDAL**

**EDOC/2025/9374**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 61, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 24.01.2025”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento da taxa devida pela inspeção periódica de elevadores, no valor de €77,00 (setenta e sete euros), nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do nº 2, do artigo 16º do Regulamento das Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia, solicitada pela Fábrica da Igreja Paroquial do Candal, nos termos informados.**

**DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DE ÁREAS DE OBJETO DE EXECUÇÃO,  
NOS TERMOS DO DISPOSTO NOS Nº 4 E Nº 5 DO ARTIGO 199º DO RJIGT  
EDOC/2025/12016**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 62, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 29.01.2025"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:**

- A. Aprovar, por declaração, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 199º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial a identificação e delimitação das áreas objeto de exceção conforme anexo à presente informação;**
- B. Transmitir a referida declaração, acompanhada da presente informação e do respetivo anexo, à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, nos termos do disposto n.º 5 do artigo 199º do RJIGT;**
- C. Remeter a declaração para publicação, publicitação e depósito, acompanhada da proposta e dos comprovativos da sua transmissão à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, nos termos do disposto n.º 5 do artigo 199º do RJIGT;**
- D. Requerer à CCDRN, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 199º do RJIGT, o levantamento da suspensão das normas relativas às áreas urbanizáveis ou de urbanização programada, cujo incumprimento do prazo não é imputável ao município.**

**PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DEVIDA POR PRORROGAÇÃO DO PRAZO  
DE LICENÇA – INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL, PROC.º 735/20, SOLICITADO POR  
SPINCOURT – GRIJÓ TÊNIS CLUBE**

**EDOC/2025/11973**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 63, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 29.01.2025"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar a isenção das taxas devidas por conta da prorrogação do prazo da licença da presente operação urbanística, solicitado por Grijó Ténis Clube, nos termos informados.**

**PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DEVIDAS PELA OPERAÇÃO URBANÍSTICA  
DE LICENCIAMENTO – 1º DIREITO, PROC.º 8511/22, SOLICITADO POR CONSTRUÇÕES SILVA  
LOPES & MOREIRA, LDA**

**EDOC/2025/11956**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 64, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 29.01.2025"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento da Taxa de Licença de Obras e Taxa Licença de Obras de Urbanização, nos termos e para os efeitos da alínea c) n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento das Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia, sobre o montante que exceda €50,00 (cinquenta euros) do valor das taxas de €3.844,30 e €1.609,67, respetivamente.**

Handwritten signature or initials.

No que à Taxa Municipal de Urbanização e Taxa de Compensação Urbanística diz respeito, aprovar isenção conforme previsto no quadro anexo do artigo 18.º do Regulamento das Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia, do valor das taxas de €13.840,30 e €12.967,94, respetivamente.

**PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS LIQUIDADAS, PROC.º 59/19, SOLICITADO PELA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA NOVA DE GAIA EDOC/2025/12047**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 65, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 29.01.2025"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar a isenção de pagamento das taxas liquidadas no valor de €2.882,40 (dois mil oitocentos e oitenta e dois euros e quarenta cêntimos), referente a "monopostes inferiores a 5m2/face (não ocupando a via pública)", referente a 2024, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2, n.º 3 e n.º 6 do artigo 16.º do Regulamento das Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia, solicitado por Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova de Gaia.**

**Mais foi deliberado aprovar que seja a requerente notificada da intenção de indeferimento do pedido de isenção das taxas devidas, relativas aos anos de 2021, 2022 e 2023, nos termos do n.º 1, n.º 2 e n.º 3 do artigo 19.º do Regulamento das Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia, concedendo-se o prazo de 10 (dez) dias para, caso o entenda, exercer o direito de audiência prévia, previsto no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo.**

**PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO, PROC.º 78/03, SOLICITADO PELO INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP EDOC2025/12039**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 66, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 29.01.2025"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar a isenção da taxa pela ocupação de espaço público, solicitado por Instituto de Emprego e Formação profissional, IP, nos termos informados.**

**PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE APRECIACÃO, PROC.º 212/23, SOLICITADO PELO INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP EDOC/2025/12034**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 67, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 29.01.2025"*

A.  
J.

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento da taxa de apreciação, no montante de €55,00, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do nº 1, nº 3 do artigo 17º do Regulamento das Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia e do nº 3 do artigo 2º do Regulamento nº 773/2019, solicitado por Instituto de Emprego e Formação profissional.**

**PEDIDO DE ISENÇÃO/REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE LICENÇA ESPECIAL DE RUIDO E OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO, PROC.º 300/24, SOLICITADO POR CONSTRUÇÕES SILVA LOPES & MOREIRA, LDA**  
**EDOC/2025/11987**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 68, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 29.01.2025"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, aprovar a isenção das seguintes taxas:**

- Licença especial de ruído, no valor de € 1.282,00;
- Taxa pela ocupação de espaço público, no valor de € 86.762,00 (peticionada através do requerimento nº 22988/24), solicitado por Construções Silva Lopes & Moreira Lda.

**PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DEVIDAS NA PRESENTE OPERAÇÃO URBANÍSTICA DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO, PROC.º 8537/22, SOLICITADO POR CONSTRUÇÕES SILVA LOPES & MOREIRA, LDA**  
**EDOC/2025/11982**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 69, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 29.01.2025"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, aprovar a isenção das taxas devidas no âmbito da presente operação urbanística de licenciamento de obras de edificação e de urbanização, no montante total de €40.912,14, conforme previsto no artigo 17º do Regulamento das Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia, solicitado por Construções Silva Lopes & Moreira Lda.**

**CONCESSÃO PARA CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DO CENTRO FUNERÁRIO E CREMATÓRIO DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA – APROVAÇÃO DA ATA DE JÚRI E SEUS ANEXOS**

**EDOC/2024/124483**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 70, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 29.01.2025"*

4.  
6

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:**

- Aprovar a ata de júri e seus anexos, juntos à presente distribuição, designadamente as seguintes propostas do júri:

"i. Aceitar parcialmente os erros e omissões identificados pelo interessado, nos termos descritos na presente ata, rejeitando os restantes;

ii. Aprovar as retificações introduzidas ao Programa de Procedimento e Caderno de Encargos e seu ANEXO A, que se juntam sob os Anexos II e III, as quais não consubstanciam alterações a aspetos fundamentais das peças do procedimento, pelo que não originam a prorrogação do prazo para apresentação de propostas, conforme nº 3 do artigo 64º do CCP à contrário."

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE AMBIENTE RISCOS**

**ACORDO DE PARCERIA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E CCD – GAIA, ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA PARA APOIO FINANCEIRO À ATIVIDADE 2025-2028, NO MONTANTE TOTAL DE €600.000,00 (SEISCENTOS MIL EUROS) – EXPLORAÇÃO DO BAR NO PARQUE BIOLÓGICO**

**EDOC/2025/11869**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 71, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 29.01.2025"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar a intenção de celebração do acordo de parceria a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o CCD – GAIA, Associação Cultural e Desportiva dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, para apoio financeiro à atividade 2025-2028 – exploração do bar no Parque Biológico, no montante total de €600.000,00 (seiscentos mil euros), nos termos da minuta anexa e posterior envio à Direção Municipal de Finanças e Património para cabimento e devida tramitação.**

**FUNDO FIXO DE CAIXA 2025 – PARQUE BIOLÓGICO**

**EDOC/2024/131820**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 72, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 29.01.2025"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, autorizar a constituição do Fundo Fixo de Caixa 2025, para o Parque Biológico, no valor de 50,00€ (cinquenta euros), nos termos informados.**

**FUNDO FIXO DE CAIXA, 2025 – PATA**

**EDOC/2025/3748**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 73, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 29.01.2025"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, autorizar a constituição do Fundo Fixo de Caixa 2025, para a PATA – PLATAFORMA DE ACOLHIMENTO E TRATAMENTO ANIMAL, no valor de 50,00€ (cinquenta euros), nos termos informados.**

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS**

**PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA NOS DIRETORES DE AE E ENA, NO ÂMBITO DO DECRETO-LEI Nº 21/2019, DE 30 DE JANEIRO, PARA O ANO DE 2025**

**EDOC/2024/124054**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 74, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 23.01.2025"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar as minutas de delegação de competências nos Diretores dos AE/ENA – 2025, nos termos apresentados.**

**PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO DE ESCALÃO DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR COM EFEITOS RETROATIVOS – LISTAGEM A37**

**EDOC/2025/8832**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 75, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 29.01.2025"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, autorizar a regularização da atribuição de 20 escalões A e 2 escalões B, nos termos de listagem anexa à presente distribuição.**

**PROGRAMA MUNICIPAL GAIACUIDADOR 2025**

**EDOC/2025/4389**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 76, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 29.01.2025"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, renovar o Programa Municipal GaiaCuidador 2025, bem como, autorizar a abertura das candidaturas, nos termos informados.**

**PEDIDOS DE APOIO PECUNIÁRIO DECORRENTES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL E RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO – 2025**

**EDOC/2025/9416**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 77, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 29.01.2025"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, autorizar a atribuição de apoios pecuniários de carácter eventual decorrentes do Serviço de Atendimento Social e Rendimento Social de Inserção, nos termos informados.**

h  
g

**DIREÇÃO MUNICIPAL PARA A CIDADANIA**

**PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE LEVER, SOLICITADO PELO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DIOGO DE MACEDO**  
**EDOC/2024/130118**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 78, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 20.01.2025"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento pela utilização da Piscina Municipal de Lever, no âmbito da reserva sem professor para o ano letivo 2024/2025, no valor máximo de €785,50 (setecentos e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos, solicitado pelo Agrupamento de Escolas Diogo de Macedo, nos termos informados.**

**PEDIDO DE CEDÊNCIA GRATUITA DO AUDITÓRIO MUNICIPAL DE GAIA, PARA A REALIZAÇÃO DO CONCERTO DO 46º ANIVERSÁRIO, SOLICITADO PELA ACADEMIA DE MÚSICA DE VILAR DO PARAÍSO**

**EDOC/2025/5982**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 79, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 24.01.2025"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar a utilização gratuita do Auditório Municipal de Gaia, pela Academia de Música de Vilar do Paraíso, para a realização do Concerto de Aniversário, nos termos informados.**

**PEDIDO DE CEDÊNCIA GRATUITA DO AUDITÓRIO MUNICIPAL DE GAIA, PARA A REALIZAÇÃO DA GALA DOS 50 ANOS CONCERTO, SOLICITADO PELO AGRUPAMENTO DE ESCUTAS 465 – SANTO OVÍDEO**

**EDOC/2024/138699**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 80, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 24.01.2025"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar a utilização gratuita do Auditório Municipal de Gaia, pelo Agrupamento de Escutas 465 – Santo Ovídeo, para a realização da Gala dos 50 anos, nos termos informados.**

**PEDIDO DE CEDÊNCIA GRATUITA DO CINE-TEATRO EDUARDO BRAZÃO, NO ÂMBITO DO PLANO NACIONAL DO CINEMA, DESTINADO AOS ALUNOS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS SOPHIA DE MELLO BREYNER**

**EDOC/2025/1759**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 81, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 24.01.2025"*

h  
g

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar a utilização gratuita do Cine Teatro Brazão pelo Agrupamento de Escolas Sofia Mello Breyner, nos termos informados.**

**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINE-TEATRO EDUARDO BRAZÃO PARA A REALIZAÇÃO DO 13º CONCURSO JOVENS COREÓGRAFOS, NOS DIAS 6 E 8 DE MARÇO DE 2025, COM PARTILHA DE BILHETEIRA ENTRE O MUNICÍPIO E A ACADEMIA DE MÚSICA DE VILAR DO PARAÍSO, NA PROPORÇÃO DE 30% E 70%, RESPECTIVAMENTE, SOLICITADO PELA ACADEMIA DE MÚSICA DE VILAR DO PARAÍSO**

**EDOC/2025/5985**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 82, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 24.01.2025"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar a utilização do Cine Teatro Brazão, com a partilha de receitas de bilheteira entre o Município e a Academia Música de Vilar do Paraíso, na proporção 30% e 70%, respetivamente, em conformidade com o solicitado no Anexo E, nos termos informados.**

**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL – 24.01.2025, 20:00 ÀS 24:00, SOLICITADO PELO PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS**

**EDOC/2025/1955**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 83, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 24.01.2025"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de cedência do auditório da Biblioteca Municipal, solicitado pelo Partido Comunista Português, nos termos informados.**

**CONTRATO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O SPORTING CLUBE CANDALENSE PARA APOIO FINANCEIRO ÀS OBRAS DE REFORMULAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E SEGURANÇA DA SEDE, NO MONTANTE TOTAL DE €213.828,33 (DUZENTOS E TREZE MIL, OITOCENTOS E VINTE E OITO EUROS E TRINTA E TRÊS CÊNTIMOS)**

**EDOC/2024/115813**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 84, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 29.01.2025"*

**O Senhor Vereador, Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira disse que PPD/PSD vota favoravelmente, contudo, gostaria que o presente assunto fosse acompanhado dos respetivos orçamentos, pelo que, solicita o fornecimento dos mesmos, porque estão a ser tomadas decisões em função desses mesmos orçamentos.**

4  
8

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato – programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Sporting Clube Candalense, para apoio financeiro às obras de reformulação do sistema de iluminação e segurança da sede, no montante total de €213.828,33 (duzentos e treze mil, oitocentos e vinte e oito euros e trinta e três cêntimos), nos termos informados.**

O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar saiu da reunião.

**CONTRATO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O CLUBE DE HÓQUEI DOS CARVALHOS PARA APOIO FINANCEIRO ÀS OBRAS DE REFORMULAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE JOGOS E SEGURANÇA DAS INSTALAÇÕES DO CLUBE, NO MONTANTE TOTAL DE €121.474,92 (CENTO E VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO EUROS E NOVENTA E DOIS CÊNTIMOS)**

**EDOC/2024/23816**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 85, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 29.01.2025”*

O Senhor Vereador, Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira disse que PPD/PSD vota favoravelmente, contudo, gostaria que o presente assunto fosse acompanhado dos respetivos orçamentos, pelo que, solicita o fornecimento dos mesmos, porque estão a ser tomadas decisões em função desses mesmos orçamentos.

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato – programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Clube de Hóquei dos Carvalhos, para apoio financeiro às obras de reformulação do sistema de iluminação do campo de jogos e segurança das instalações do clube, no montante total de €121.474,92 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e setenta e quatro euros e noventa e dois cêntimos), nos termos informados.**

**CONTRATO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O SPORT CLUBE ALBERTO DE SOUSA PARA APOIO FINANCEIRO ÀS OBRAS DE REFORMULAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E SEGURANÇA DO PARQUE DESPORTIVO (CAMPOS DE TÊNIS, BALNEÁRIOS E GINÁSIOS), NO MONTANTE TOTAL DE €119.113,32 (CENTO E DEZANOVE MIL, CENTO E TREZE EUROS E TRINTA E DOIS CÊNTIMOS)**

**EDOC/2024/26725**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 86, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 29.01.2025”*

O Senhor Vereador, Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira, disse se tratar de uma instituição cuja admissão de sócios tem regras muito específicas e não é uma entidade que esteja ao serviço de todos, porque nem todas as pessoas podem se inscrever. Que não fará muito sentido o Município apoiar esta instituição, pelo que, os Vereadores do PPD/PSD não irão acompanhar a aprovação deste assunto.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues, disse ser uma instituição que possui um regime de admissão de sócios e tem sido parceiro do Município em vários eventos culturais e desportivos.

**Deliberação:**

**Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar o contrato – programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Sport Clube Alberto de Sousa, para apoio financeiro às obras de reformulação do sistema de iluminação e segurança do parque desportivo (campo de ténis, balneários e ginásios), no montante total de €119.113,32 (cento e dezanove mil, cento e treze euros e trinta e dois cêntimos), nos termos informados.**

**CONTRATO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O GRUPO DESPORTIVO CIC – COLÉGIO INTERNATO DOS CARVALHOS PARA APOIO FINANCEIRO AO EVENTO DESPORTIVO III TORNEIO DE ANDEBOL SANTO ANTÓNIO MARIA CLARET, NO MONTANTE TOTAL DE €1.500,00 (MIL E QUINHENTOS EUROS)**

**EDOC/2023/9011**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n° 87, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 29.01.2025”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato – programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Grupo Desportivo CIC – Colégio Internato dos Carvalhos, para apoio financeiro ao evento desportivo III Torneio de Andebol Santo António Maria Claret, no montante total de €1.500,00 (mil e quinhentos euros), nos termos informados.**

**CONTRATOS PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E OS CLUBES E ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS – ÉPOCA DE 2024-25**

**EDOC/2024/123332**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n° 88, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 29.01.2025”*

**O Senhor Vereador, Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira** relativamente à atribuição de um subsídio ao Sport Clube Alberto de Sousa, aprovado no ponto 86 da presente ordem do dia, disse que após análise dos documentos apresentados, se verificou existir dúvidas por parte serviços relativamente ao referido apoio. Que face a essas dúvidas manifestadas os Vereadores do PPD/PSD abstiveram-se e não estão arrependidos de o ter feito.

**O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues** disse que se está perante uma instituição que levanta dúvidas aos serviços, o que significa que o Senhor Vereador teve a oportunidade de verificar todas as etapas da distribuição relativa à tramitação do contrato programa a celebrar com o Sport Clube Alberto de Sousa, o que não acontecia há 11 anos. Que as dúvidas dos serviços são legítimas e clarificadas e disse lamentar que o Senhor Vereador não tenha utilizado esse critério na aprovação da Unidade de Execução da Rua de Bustes, porque teria votado favoravelmente.

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar os contratos – programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e os Clubes e Associações Desportivas – Época de 2024-2025, nos termos apresentados.**

**DIVERSOS**

Foi presente o **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 89. Apenas no original.

**Deliberação:**

**A Câmara tomou conhecimento.**

**PRESIDÊNCIA/VEREACÃO**

**CONTRATOS Nº 23 E Nº 24 DE CONCEÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL E LIMPEZA URBANA, CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A SUMA – SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, SA – PROPOSTA DE NÃO RENOVAÇÃO**

**EDOC/2025/12815**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 90, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara, propondo a não renovação. 30.01.2025”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, não renovar os contratos nº 23 e nº 24 de Conceção, Prestação de Serviços de Recolha e Transporte a Destino Final e Limpeza Urbana, celebrados entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Suma – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, SA, nos termos informados.**

**CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JOUE PARA CELEBRAÇÃO DE “ACORDO QUADRO PARA ESPAÇOS DE JOGO E RECREIO EM RECINTOS ESCOLARES E ESPAÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA (LOTES 1 E 2)” – DECISÃO DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL, DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO DOS LOTES 1 E 2 E APROVAÇÃO DAS RESPETIVAS MINUTAS DE CONTRATO-QUADRO**

**EDOC/2024/87387**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 91, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 30.01.2025”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:**

**Aprovar o Relatório Final do Júri (anexo à presente distribuição) nos termos e com os fundamentos dele constantes e se propõe:**

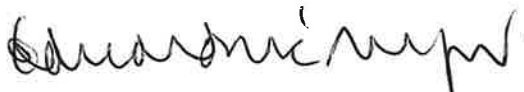
- i) a adjudicação do presente procedimento plural, às propostas apresentadas pelos concorrentes “URBANLAB, Mobiliário Urbano Lda” com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 510.952.984 e “BRICANTEL, Comércio de Material Elétrico de Bragança, S.A”, registada na respetiva Conservatória do Registo Predial/Comercial com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 502.888.539, pelos preços unitários apresentados nas suas respetivas propostas e até ao valor máximo estimado de € 600.000,00 (seiscentos mil euros) + IVA, por cada lote, para o prazo máximo de vigência de 2 anos;**

- ii) Solicita-se também a aprovação das minutas dos contratos-quadro (anexo à presente distribuição).
- iii) Mais se submete a autorização para que se proceda posteriormente à notificação dos adjudicatários para apresentação dos documentos de habilitação.

Nada mais havendo a tratar, quando eram 17 horas e 33 minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se elaborou a presente ata aprovada, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 34.º do CPA e no n.º 1 do art.º 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as devidas alterações, bem como do n.º 1 do art.º 11.º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, aprovado pelo Executivo na sua reunião de 2021.10.18.

E eu, *Harmonegildo Paula Lito*, Diretora Municipal de Administração Geral e Arquivo e Secretária da presente reunião, a subscrevi.

O Presidente da Câmara,



(Eduardo Vítor Rodrigues)